

25030.08.244.0009.6.063	3.3.90.33	936	7.000,00
TOTAL			13.400,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1020	936	Janeiro	11.000,00	13.400,00	24.400,00
Total				11.000,00	13.400,00	24.400,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 72 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 835 - Projeto Índice de Gestão Descentralizada - IGD, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.33 - Passagens e Despesa com Locomoção, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 366.812,04 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.244.0009.5.065	4.4.90.52	835	18.000,00
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.14	835	3.000,00
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	835	3.000,00
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.33	835	20.300,00
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	835	35.000,00
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	940	245.000,00
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.37	835	20.014,20
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	835	17.700,00
25.030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	835	4.797,84
TOTAL			366.812,04

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 366.812,04 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 366.812,04 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	875	835	Janeiro	0,00	121.812,04	121.812,04
25	1030	940	Janeiro	28.000,00	245.000,00	273.000,00
Total				28.000,00	366.812,04	394.812,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia